

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2466 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 08 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 259/2024

“Dispõe sobre a Prorrogação, em caráter excepcional, do mandato do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, MOISES SOARES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a ausência de inscrição para as Eleições das Entidades Representantes da Sociedade Civil Organizada do CMDCA biênio 2024/2026, no qual foi publicado em Diário Oficial em 11 de março de 2024;

Considerando o findar do Decreto Municipal nº 130/2024;

Considerando a necessidade de alteração da Lei Municipal nº339/2015;

Considerando o deliberado em plenária em reunião realizada em data de 02 de agosto de 2024;

Considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pilares constitucionais do Estado Democrático de Direito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado em caráter excepcional, o mandato do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Sabáudia, com mandato para o biênio 2022/2024, pelo período de 180 dias a partir do dia 03 de agosto de 2024.

Art. 2º - A prorrogação do mandato dos atuais conselheiros, biênio 2022/2024 – Decreto nº 068/2022, será realizada pelo período necessário a adequação da Lei nº 339/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2466 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 08 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a data de 02 de agosto de 2024, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2466 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 08 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 363/2024

“Nomeação de Comissão Especial para instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Comunicação Interna nº 534/2024 do Gabinete Municipal;

Considerando a Comunicação Interna nº 659/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o artigo 204 e seguintes do Estatuto do Servidor Público do Município de Sabáudia;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear a Comissão Especial para instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos ocorridos na contratação e pagamento de exames laboratoriais no Município de Sabáudia, com os seguintes servidores para, sob presidência do primeiro, exercer as funções desta:

NOMES	CARGOS	FUNÇÕES
Barbara Aparecida Dobiesz	Enfermeira	PRESIDENTE
Deverson William de Oliveira	Enfermeiro	MEMBRO
José Ângelo Corradi	Auxiliar Administrativo	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”